



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 91.

Assunto: Suplementações de diversas dotações
orçamentárias no valor de 219.000.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 21/91. Executivo

Lei n.º 21/91- Aprov: 10/09/91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 21/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA
A SEQUINTE,

L E I :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na competência de Cr\$..... Cr\$.219.000.000,00 (DUZENTOS E DEZNOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidas os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores.....)	8.760.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	4.760.000,00
4120	00	Equipamentos e material permanente.....	4.000.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Subsídios.....	8.000.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens fixas.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e encargos.	10.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens fixas.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	2.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E DISTRIBUIÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos Vantagens Fixas.	5.000.000,00
3253	00	Salário-Família,,.....	500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN-</u>			
<u>DA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000.000,00
3133	00	Obrigações Patronais	6.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
3251	00	Proventos	3.000.000,00
3253	00	Salário-Família	500.000,00
3280	00	PASEP	2.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>			
<u>E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
3253	00	Salário-Família	4.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares)	15.000.000,00
4210	00	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares)	19.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Centro Integrado e Desportivo)	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Centro Cultural)	1.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E</u>			
<u>PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.980.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
3253	00	Salário-Família	500.000,00
<u>Secretaria Municipal de Obras-</u>			
<u>Serviço Público</u>			
<u>(Setor Urbanismo)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	3.000.000,00
3253	00	Salário-Família	500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Abrigos de Passageiros).....	8.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública).....	10.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -			
SERVICO PÚBLICO			
(SETOR RODOVIÁRIO)			
3120	00	Material de Consumo.....	15.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	500.000,00
4210	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	6.000.000,00
4220	00	Equipamentos e Material Permanente.....	13.000.000,00

T O T A L 219.000.000,00

Artº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Artº.1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de acordo com o Artº 43 da Lei Federal 4.120/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECAÇÃO

NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO..... 219.000.000,00

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... 219.000.000,00

-0-

Artº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1991

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

«PRESIDENTE»



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 21/91 Em, 06 de setembro de 1991

SENHOR PRESIDENTE:

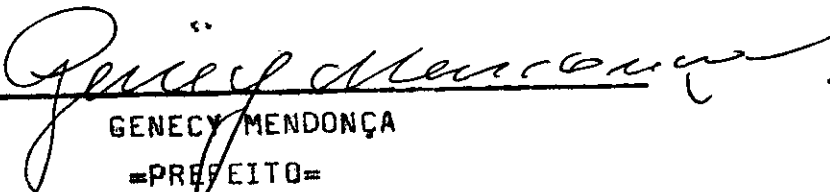
Para apreciação do plenário dessa douda Casa Legislativa, tenho a subida honra de enca - minhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 21/91, que cui da da suplementação de dotações orçamentárias do correu te exercício.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de - acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo - na legislação pertinente e destina-se a reforçar diver - sas dotações que possibilitará ao Executivo atender com promissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Mo - bres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar - os meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

AO ILMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE L E I Nº 21/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

L E I :
= = =

A COMISSÃO

Justiça e Segurança

Em 06/09/91

[Signature]
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGENCIA

A COMISSÃO

Finanças e Tributos

Em 06/09/91

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$...... R\$.219.000.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....	8.760.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	4.760.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	4.000.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Subsídios.....	8.000.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	10.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	2.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	6.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	8.000.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
3251	00	Previdentes.....	3.000.000,00

A COMISSÃO
Presidência

A COMISSÃO
Presidência

APROVADO
Em 10/09/91
Presidente

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3253	00	Salário-Família.....	500.000,00
3288	00	PASEP.....	2.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	25.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	4.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	15.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares).....	19.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Centro Integrado e Desportivo).....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Centro Cultural).....	1.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.980.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
3253	00	Salário-Família.....	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> <u>(SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	3.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Abrigos de Passageiros).....	8.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública).....	10.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> <u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	15.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3253	00	Salário-Família.....	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas)..	6.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	<u>13.000.000,00</u>
T O T A L			219.000.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	219.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>219.000.000,00</u>
	-0-

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹⁰06 DE SETEMBRO DE 1991

Genecy Mendonça

 GENECY MENDONÇA
 =PREFEITO=

Amas Bezerra

João José dos Reis

Sau Chaves Calixto

Arigatto Gomes Martins

Maria Waldenice Souza Santos

Domingos Manoel Soares de Abreu

Vital Amelsterrino

João de Abreu de Paiva

Francisco Batista

João Pinto de Souza

Padre Bastião dos Reis



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 10/09/91
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 21/91.

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº - 21/91, que versa sobre suplementação de diversas dotações de Orçamento vigente. Trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei nº 4.320.

EIS O PARECER,

Sala das Comissões, 09 de Setembro de 1991.

Domingos Manoel Soares de Abreu.

[Signature]

APROVADO
Em 10/09/91
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei nº 21/91.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 21/91, que dispõe sobre a suplementação de diversas dotações de Orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Setembro de 1991.

Maria Waldemir Souza Santos José Gintão de Souza
Francineide Batista